



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.651 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ADMITE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO
PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Admite o Sr. JEFERSON CORREIA MAESTRE, portador do RG nº 42.213.155-6, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I – área de atividade: APOIO ESPECIALIZADO – especialidade: OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência 'I-A' da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a contar de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público Para Cadastro de Reserva nº 01/2012, homologada pelo Decreto nº 4.463, 02 de julho de 2012 e prorrogada pelo Decreto nº 4.590, de 17 de junho de 2013.

Art. 3º - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de agosto de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar